

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

AVISO DE VENDA DE ALGODÃO EM PLUMA Nº 239/07

01. DO OBJETO: Venda de **769,8 kg** de algodão em pluma em conformidade com os dados constantes do Anexo I deste Aviso.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: **12/04/2007**, após a realização do leilão objeto do Aviso nº 237.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “VIVA-VOZ”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

04. DOS PARTICIPANTES: os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

5.1. Serão emitidas tantas AVE's quantos forem as diferenciações de tipificações/comprimentos de fibras, aplicando-se a tabela apresentada abaixo, para apuração do real valor a ser pago.

5.2. TABELA PARA APLICAÇÃO DE COEFICIENTES DE ÁGIO E DESÁGIO:

CLASSE	FIBRA (mm)		
TIPO	28/30	30/32	32/34
4	0,9109	1,0351	1,0661
4/5	0,9109	1,0351	1,0661
5	0,9065	1,0301	1,0611
5/6	0,8980	1,0204	1,0513
6	0,8800	1,0000	1,0310
6/7	0,8187	0,9303	0,9613
7	0,7680	0,8727	0,9037
7/8	0,7293	0,8288	0,8598
8	0,6245	0,7974	0,8386

NOTA:

- 1 - A TABELA SERÁ USADA PARA ENCONTRAR O PREÇO FINAL QUE CONSTARÁ NA AVE.
- 2 - O COEFICIENTE DE ÁGIO E DESÁGIO, A SER UTILIZADO PARA TIPOS E FIBRAS NÃO CONSTANTES NA TABELA SERÁ O MESMO ESTABELECIDO PARA A TIPIFICAÇÃO E FIBRA IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ELES CORRESPONDENTES.

06. DO PREÇO DE VENDA: será divulgado em **R\$/kg**, ICMS exclusivo, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO: à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **19/04/2007**, na conta da Conab nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A,

- 08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezesete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- 12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil, Agência 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- 13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- 13.5.** Os casos omissos serão julgados pela Conab.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

AVISO DE VENDA DE ALGODÃO EM PLUMA Nº 239/07

ANEXO II

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional de Goiás (GOIÁS)

Av. Meia Ponte, 2748 – Santa Genoveva

Cep: 74.670-400– Goiania/GO

Fone: (62)232-4301

Fax (62)232-4312

go.sureg@conab.gov.br

Relação do Cadastro de Lotes
200701010239 12/04/2007

Lote 1	- 1	CDA :4802870043-5	1	P-011-6ALGODÃO EM PLUMA	
CONAB 03			KG		
PISTA DE POUSO, S/N			6/0 30/32		
PALMEIRAS DE GOIÁS		GO			
Banco :02	Agência :0000-3	UF :GO	Silo/Pilha ÚNICA		
GestorSUREG GOIÁS			Safra :000 /2001	Quantidade :	769,8
					769,8
			Total Ofertado		
			Total Geral :		769,8